

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE A

**BERNARDINO A. CABEÇA S.A.**

E A

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA**

A **Bernardino A. Cabeça S.A.**, detentora da marca Almendra SPA, com sede na Rua Diana de Lis, 5, 7005-413 Évora, pessoa colectiva nº 500 811 229, representada por Luís Carlos de Jesus Cabeça, com poderes para o acto, doravante designada por Primeira Outorgante;

e

A **Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais, nº 2, 7000-803 Évora, pessoa colectiva n.º 501 201 920, representada pelo sua Administradora, Dra. Cesaltina Frade, com poderes para o acto, doravante designada por Segunda Outorgante;

### Cláusula 1ª

#### Objecto

O presente protocolo visa regular as condições em que a Primeira Outorgante disponibiliza à Segunda Outorgante descontos a todos os seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luís Cabeça".A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cesaltina Frade".

### **Cláusula 2ª**

#### **Obrigações da Segunda Outorgante**

- a) Promover a divulgação do Protocolo junto de todos os colaboradores;

### **Cláusula 3ª**

#### **Obrigações da Primeira Outorgante**

- a) Oferecer a todos seus alunos, professores, colaboradores e respectivos agregados familiares, devidamente identificados com o cartão da instituição, ou outro documento comprovativo, um desconto de 20% sobre os valores de tabela, em vigor à data da aquisição, em todas as Massagens e Tratamentos no Almendra SPA.
- b) Promover um serviço de qualidade no aconselhamento técnico e escolha de produtos;
- c) Fornecer produtos a preços competitivos, tendo como premissa a garantia de qualidade;

### **Cláusula 4ª**

#### **Agregado Familiar**

- a) Estão abrangidos pelo presente protocolo os cônjuges e descendentes directos do colaborador da segunda outorgante.
- b) Poderão usufruir de todos os produtos, serviços e promoções que constem deste protocolo, mediante apresentação do cartão do beneficiário da instituição.

### **Cláusula 5ª**

#### **Prazo de Vigência**

O protocolo tem a duração de um ano, contado a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 30 dias em relação à data do termo do período decorrente.



**Cláusula 6ª**  
**Localização e Contactos**

A Primeira outorgante tem a sua sede localizada em:

Rua Diana de Lis, nº5

7005-413 Évora

Telefone: +351 266 707 174

Email: almendraspa@vitoriastonehotel.com

A Segunda Outorgante tem a sua sede localizada em:

Largo dos Colegiais, nº2

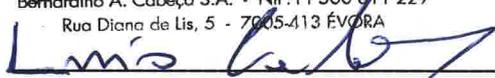
7000-803 Évora

Telefone: +351 266 740 800

Email: gaitec@reitoria.uevora.pt

Évora, 07 de novembro de 2019

**O Representante da**  
**Bernardino A. Cabeça S.A.**

  
Bernardino A. Cabeça S.A. - NIF: PT 500 811 229  
Rua Diana de Lis, 5 - 7005-413 ÉVORA  
  
**Luís Carlos de Jesus Cabeça**

**A Administradora**  
**da Universidade de Évora**

  
  
**Dra. Cesaltina Frade**